PROCESSO N° 52151/2024 – TJMA
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0132/2024 – TJMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0132/2024 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **Empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA**., CNPJ nº 03.709.906/0001-78, sediada à avenida dos Holandeses, nº 18, sala 102, Centro Comercial Fecomércio, CEP: 65071-380, Telefone: (98) 3199-2221 e 98128-2128, E-mail: torquatofernandes@gmail.com e thomaz@torquato.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 005.681.023-71, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0132/2024 – TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1**.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n º 0132/2024 – TJMA por mais 12 (doze) meses**,** bem como a alteração do **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/09/2025 e término em 27/09/2026.
2.2. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 30/01/2026, com efeitos retroativos a contar de 04/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
3.1. A **CONTRATADA** se compromete a renovar a garantia contratual conforme os termos e condições estabelecidos na Cláusula Doze do contrato, a qual trata da Garantia de Execução Contratual.
3.2. A renovação deverá ser realizada dentro dos prazos e exigências estabelecidas, garantindo a continuidade da cobertura durante a vigência do contrato e a fiel execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO-GP - 98642025,** e encontra amparo legal no art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas alterações.

5.2 Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO inicial firmado entre as partes.

6.2. As alterações previstas neste Termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do CONTRATO original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado e eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.09.26 17:58:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES:00568102371

Assinado de forma digital por THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES:00568102371

THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
Representante legal da Empresa